



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 105, de 13 de junho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3891716),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Convênio nº 06/2023 (Processo nº 23067.043747/2022-05) para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP (concedente), a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC (conveniente) e a Universidade Federal do Ceará - UFC (executor), objetivando a transferência de recursos financeiros, pela concedente ao conveniente, para a execução do projeto intitulado: Avaliação pré-clínica de nanosistemas a base de cumarina e de nitrosilo complexos de rutênio para o tratamento da leishmaniose - formulação farmacêuticas, Ref. Finep nº 0467/22.

I - Coordenador de Projeto:

Titular: Luzia Kalyne Almeida Moreira Leal, SIAPE: 2165331;
Lotada no Departamento de Farmácia.

II - Gestor de Contrato:

Titular: Luiz Gonzaga de França Lopes, SIAPE: 1288378;
Lotado no Departamento de Química Orgânica e Inorgânica;
Suplente: Alejandro Pedro Ayala, SIAPE: 2336142;
Lotado no Departamento de Física.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 13/06/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4315811** e o código CRC **EFD97C42**.

Referência: Processo nº 23067.043747/2022-05

SEI nº 4315811